

**DECRETO Nº 000419/21 de 27 de Setembro de 2021**


Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Dec 419/2021  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS

Em 27/09/21

Responsáveis 

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.369,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00	-			Material de Consumo			869,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.30.00.00.00.00	-			Material de Consumo			1.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.39.00.00.00.00	-			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.500,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00	-			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			869,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2021**

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal